



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.030, de 18 de outubro de 1965.

Concede auxilio na quantia de CR\$......
300.000, (tresentos mil cruzeiros) para
hospedagens e passagens de uma carava-
na de Maçons, que virão a esta cidade,
para fundar uma Loja Maçonica de Graus
Superiores.

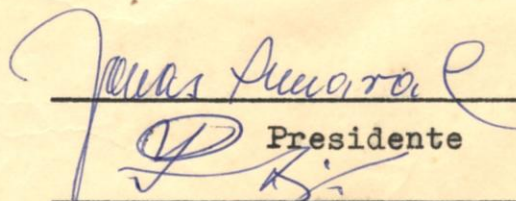
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, um Crédito Especial na quantia de Cr\$300.000 (tresentos mil cruzeiros), para atendimento das despesas com passagens e hospedagens de uma caravana de Maçons que virão a esta cidade, na segunda quinsena/ de Novembro, com o fim especial de aqui fundar uma Loja para os Graus Superiores.

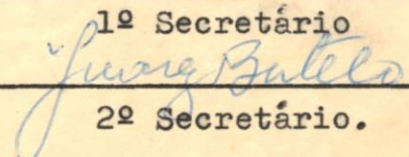
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior, correrá á conta dos recursos financeiros e disponiveis do Mu nicipio, dentro do corrente exercicio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 18 de outubro de 1965.



Presidente

1º Secretário


2º Secretário.